



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (EFCF) com as Conclusões dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República, realizada em 5 de junho de 2011

PARTIDO SOCIALISTA – PS

A. Considerações Gerais

1. Os procedimentos de auditoria adotados na Revisão às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República, realizada em 5 de junho de 2011, do **Partido Socialista**, daqui em diante designado por PS ou apenas por Partido, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:
 - (i) Análise às principais rubricas das Contas da Campanha Eleitoral. As conclusões desta análise estão descritas na Secção B deste Relatório.
 - (ii) Exame com aplicação de procedimentos limitados de auditoria adotados por AB – António Bernardo, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unipessoal, Lda. (AB – António Bernardo) e efetuados de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado incluiu:

- a) Verificação, numa base de amostragem, do suporte documental das quantias registadas nas várias rubricas de Despesas e de Receitas;
- b) Verificação de que todas as ações e meios foram refletidos nas contas;
- c) Verificação da correspondência entre a informação nas listas de ações e meios, preparadas pelo Partido, e as informações recolhidas pela ECFP;
- d) Análise dos extratos bancários e da reconciliação bancária da conta bancária afeta à Campanha e realização de procedimentos alternativos, com vista à validação dos saldos de fornecedores, considerados adequados nas circunstâncias;
- e) Verificação do cumprimento da legislação aplicável (Lei n.º 19/2003, de 20 de junho, doravante designada apenas por L 19/2003, Lei n.º 55/2010, doravante designada por L 55/2010, e Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro, de aqui em diante mencionada apenas por LO 2/2005), dos Acórdãos do Tribunal Constitucional, e das Recomendações da ECFP, de 15 de abril de 2011, a Partidos Políticos e Coligações, relativas à eleição para a Assembleia da República, de 5 de junho de 2011, sobre prestação de contas, publicitadas no sítio na Internet do Tribunal Constitucional, sub-sítio da ECFP, nomeadamente quanto aos aspetos seguintes:
- Existência de apenas uma conta bancária;
 - Depósito no Banco de todas as angariações de fundos dentro dos prazos estipulados;
 - Verificação de que todas as Angariações de fundos resultaram de eventos ou atividades de angariação de fundos e foram realizadas por pessoas singulares e não anónimas através de cheque, transferência bancária ou outro meio que não em dinheiro;
 - Identificação dos eventos ou atividades que originaram angariação de fundos;
 - Verificação do correto registo e valorização dos donativos em espécie a preços de mercado;

- Verificação de que todas as despesas foram autorizadas e pagas por cheque e não em dinheiro, exceto se não ultrapassaram os limites legais estipulados;
 - Verificação de que as despesas não excederam o limite máximo permitido e que foram realizadas dentro do prazo legal;
 - Existência de documento certificativo das Contribuições efetuadas pelo Partido.
2. O Relatório de Auditoria que a ECFP envia à apreciação do **PS**, para além de apresentar, na Secção B, um resumo das Contas de Receitas e Despesas de Campanha, sintetiza, na Secção C, as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão, anomalias, incorreções e incumprimentos detetados em resultado do trabalho de análise efetuado pela ECFP e por AB – António Bernardo às Contas da Campanha Eleitoral. Na Secção D é apresentada a Conclusão formal deste trabalho e na Secção E é apresentada uma Ênfase.
3. A ECFP solicita ao PS que comente as questões colocadas na Secção B e cada um dos Pontos cujas conclusões são sinteticamente apresentadas na Secção C deste Relatório da ECFP. Se não for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares manter-se-ão no Parecer as conclusões constantes deste Relatório.
4. De entre as incorreções, situações anómalas e de falta de informação identificadas pela ECFP e por AB – António Bernardo no decurso dos trabalhos de auditoria às contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República, realizada em 5 de junho de 2011, salientam-se, pela sua materialidade e gravidade, as seguintes:
- Foram declarados donativos e angariações de fundos por montantes muito inferiores aos recebidos na eleição legislativa de 2009. Foram realizadas despesas, nalgumas rubricas, por valores muito superiores aos declarados na eleição legislativa de 2009 (ver Ponto 1 da Secção C);
 - Foram identificados ações e meios de Campanha que não foram refletidos nas Contas da Campanha. Possibilidade de as despesas e as receitas da Campanha estarem, eventualmente, subavaliadas (ver Ponto 2 da Secção C);

- Verificou-se a existência de despesas cujas descrições são incompletas, impossibilitando a verificação da razoabilidade das mesmas (ver Ponto 3 da Secção C);
- É impossível à ECFP verificar a razoabilidade do montante de despesas pagas e registadas nas Contas da Campanha (ver Ponto 4 da Secção C);
- Verificou-se a cedência a título gratuito de viatura, sem que fique comprovada a propriedade da viatura por quem efetuou o donativo em espécie (ver Ponto 5 da Secção C);
- Impossibilidade de confirmação de algumas localizações de *outdoors* identificadas pelo Partido – Eventual Subavaliação da Receita e da Despesa (ver Ponto 6 da Secção C);
- É impossível à ECFP efetuar o cruzamento e confirmação de alguns meios de campanha detetados pelos Observadores com a Lista de Ações e Meios e com as despesas apresentadas pelo Partido nas Contas da Campanha Eleitoral – Impossibilidade de confirmação da exatidão da despesa registada e, conseqüentemente, do resultado da Campanha (ver Ponto 7 da Secção C);
- Não foram obtidas respostas ao pedido de confirmação de saldos e transações com Fornecedores - Impossibilidade de confirmar a correção dos valores pagos e a pagar a Fornecedores e da despesa reconhecida nas Contas (ver Ponto 8 da Secção C);
- Existência de despesas com combustíveis e portagens, que não identificam as Viaturas – Impossibilidade de confirmação de que as despesas foram realizadas em ações de Campanha (ver Ponto 9 da Secção C); e
- Existe a incerteza quanto à eventual devolução ao Estado do montante do IVA reembolsado no âmbito da Campanha e que tenha sido objeto de Subvenção Estatal e a impossibilidade de quantificar tal montante face à informação disponível (ver Ponto 10 da Secção C).

B. Informação Financeira

1. O PS, no âmbito das atividades desenvolvidas na Campanha Eleitoral para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República, realizada em 5 de junho de 2011, apurou uma receita total de 4.133.205,44 euros e uma despesa total de 4.132.885,35 euros. O Resultado que se apura é positivo em 320,09 euros, valor que a ECFP considera anómalo. Expurgando o efeito das Contribuições em Espécie (33.320,22 euros) efetuadas por:

Filiados	5.463,00 €
Partido:	
- Combustíveis	25.390,77 €
- Portagens	2.466,45 €
Total	33.320,22 €

as receitas e as despesas que se apuram são de 4.127.742,44 euros e 4.127.422,35 euros, respetivamente. O PS foi o Partido que mais gastou na Campanha da eleição para a AR, tendo despendido mais 304.503,06 euros do que o Partido que se lhe seguiu em termos de despesas. O financiamento dessas despesas foi assegurado através de Subvenção Estatal, no montante de 2.187.261,22 euros (correspondente a 53 % da despesa) e por Contribuições financeiras do Partido, no montante de 1.917.857,22 euros (correspondente a 46% da despesa). O PS declarou ter obtido receitas de angariação de fundos, no montante de, apenas, 28.087,00 euros (1 % da despesa), valor que a ECFP considera reduzido.

2. As Receitas e Despesas dessa Campanha Eleitoral apresentadas pelo PS evidenciam os valores seguintes:

Receitas e Despesas da Campanha Eleitoral para a Assembleia da República (05/06/2011)			
<u>Despesas</u>		<u>Receitas</u>	
Despesas	4.132.885,35	2.187.261,22	Subvenção Estatal
		1.917.857,22	Contribuições do Partido
<u>Lucro</u>	320,09	28.087,00	Angariação de fundos
	4.133.205,44	4.133.205,44	

3. As Despesas de Campanha totalizam 4.133.205,44 euros e decompõem-se como segue:

<u>Sub Rubricas</u>	<u>Valor</u>	<u>Peso Relativo</u>
Conceção da Campanha, Agências de Comunicação e Estudos de Mercado	401.071,65	10%
Propaganda, Comunicação Impressa e Digital	1.255.335,67	30%
Comícios e Espetáculos	1.424.672,29	34%
Brindes e Outras Ofertas	606.253,35	15%
Custos Administrativos e Operacionais	422.142,13	10%
Despesas Financeiras	4.574,95	0%
Outras Despesas Financeiras	18.835,31	0%
	4.132.885,35	

O limite máximo admissível para as despesas da Campanha – 8.230.320 euros – não foi atingido.

Verificou-se que o total da Subvenção Pública recebida pelo PS, acrescido do valor de IVA de que pediu reembolso, não ultrapassa o montante da despesa apresentada nesta Campanha Eleitoral:

Subvenção Pública	2.187.261,22 €
IVA a Reembolsar	<u>609.223,14 €</u>
Total	2.896.484,36 €

Contudo, a ECFP pretende que o PS esclareça se as despesas eleitorais declaradas à Assembleia da República para efeito de Subvenção, abrangem ou não o IVA, cujo reembolso solicitou. A ECFP solicita também que o PS indique o valor de IVA que foi reembolsado (ver Ponto 10 da Secção C).

4. Em 2009, na Campanha Eleitoral para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República, de 27 de Setembro, a Receita total foi de 5.467.056,11 euros e a Despesa total foi de 5.530.651,33 euros, conforme quadro seguinte:

Receitas e Despesas da Campanha Eleitoral para a Assembleia da República (27/09/2009)			
<i>Despesas</i>		<i>Receitas</i>	
Despesas	5.467.056,11	2.998.533,67	Subvenção Estatal
		2.440.880,66	Contribuições do Partido
<i>Lucro</i>	63.595,22	91.237,00	Angariação de fundos
	<u>5.530.651,33</u>	<u>5.530.651,33</u>	

O PS gastou em 2011 (4,1 milhões de euros) menos 1,3 milhões de euros do que gastou na Campanha de 2009 (5,5 milhões de euros). No que se refere à receita, o Partido também recebeu em 2011 (4,1 milhões euros) menos 1,4 milhões de euros do que recebeu em 2009 (ver Ponto 1 da Secção C). A Subvenção Estatal recebida em 2009 é superior em 811 mil euros à recebida em 2011 por força da redução dos resultados eleitorais em 2011.

5. O Balanço da Campanha apresenta o total do Ativo igual ao total do Passivo e Fundos Próprios, no montante de 320,09 euros.

O total do Ativo inclui o montante de disponibilidades de 320,09 euros, valor em saldo na conta bancária da Campanha, na data de encerramento daquela.

Importa assinalar que em relação a esta Campanha Eleitoral, e ao contrário do que sucedera até 2009, à data do encerramento das contas, os Partidos já tinham recebido da Assembleia da República, a totalidade do valor da Subvenção a que tinham direito. Assim, contrariamente ao que aconteceu em Campanhas anteriores, os respetivos Balanços de Campanha já não registam no ativo qualquer valor de Subvenção a receber.

O total do Capital Próprio (ou Fundos Próprios) é também de 320,09 euros, referente ao saldo (positivo) da Campanha, a ser transferido para o Partido. É também coincidente com o que se apura a partir da Demonstração dos Resultados por Naturezas da Campanha e das Contas da Receita e da Despesa.

O Passivo é nulo, pois à data de encerramento da Campanha, o Partido não apresentava dívidas a pagar.

C. Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Incorreções e Incumprimentos Verificados Relativamente às Contas de Campanha

1. Foram Declarados Donativos e Angariações de Fundos Por Montantes Muito Inferiores aos Recebidos na Eleição Legislativa de 2009. Foram Realizadas Despesas, Nalgumas Rubricas, Por Valores Muito Superiores aos Declarados na Eleição Legislativa de 2009

O total das Receitas, no montante de 4.133.205,44 euros, foi inferior em 1.397.445,89 euros ao valor declarado em 2009, que foi de 5.530.651,33 euros, como se demonstra:

Mapas de Receita	Descrição	Valor Orçamentado (€)	Valor Declarado (€)	Desvio (€)
M1	Subvenção estatal	2.000.000,00	2.187.261,22	187.261,22
M2	Contribuição de Partidos Políticos	200.000,00	1.917.857,22	1.717.857,22
M3	Produto de Angariação de Fundos	0,00	28.087,00	28.087,00
TOTAIS		2.200.000,00	4.133.205,44	1.933.205,44

O Partido Socialista orçamentou um total de 2.000.000 € de receita com a Subvenção Estatal e 200.000 euros de contribuição do Partido, não tendo orçamentado o produto de angariação de fundos e dos donativos. Por sua vez, o valor da despesa de campanha foi superior ao orçamentado em 1.932.885

€, pelo que, embora o valor da Subvenção Estatal tenha sido superior em 187.261 € ao orçamentado, o Partido teve que contribuir com mais 1.717.857 € que o previsto em orçamento, para fazer face ao aumento da despesa.

Efetuuou-se a comparação da Receita obtida nas últimas três campanhas eleitorais para a Assembleia da República (2005, 2009 e 2011), tendo-se obtido o quadro seguinte:

Mapas de Receita	Descrição	Valor Declarado (€)			Diferença (€) (2) - (1)	Diferença (€) (3) - (2)
		2005 (1)	2009 (2)	2011 (3)		
M1	Subvenção estatal	3.453.757,00	2.998.533,67	2.187.261,22	-455.223,33	-811.272,45
M2	Contribuição de Partidos Políticos	744.484,03	2.440.880,66	1.917.857,22	1.696.396,63	-523.023,44
M3	Angariação de Fundos	448.962,63	91.237,00	28.087,00	-357.725,63	-63.150,00
TOTAIS		4.647.203,66	5.530.651,33	4.133.205,44	883.447,67	-1.397.445,89

A Subvenção Estatal baixou 811.272 euros por motivo de ter baixado, em 510.891 votos (1.566.347 votos em 2011, contra 2.077.238 votos em 2009), a votação no PS em comparação com as anteriores eleições.

A Contribuição do Partido para a Campanha também baixou 523.023 euros em relação a 2009.

Os Donativos e Produto de Angariação de Fundos baixaram 63.150 euros, em relação a 2009, quando, na Campanha daquele ano, já tinham baixado 357.736 euros em relação à Campanha de 2005.

A ECFP não pode deixar de considerar o valor de angariação de fundos declarado pelo PS nas Contas da Campanha de 2011 - apenas 28.087 euros - como reduzido, sendo substancialmente inferior ao declarado na Campanha Eleitoral de 2009 (91.237 euros) e muito inferior ao da Campanha Eleitoral de 2005 (448.962,63 euros). Pelas razões expostas ao longo deste Relatório a ECFP admite que este valor esteja subavaliado, para eventualmente permitir maximizar a Subvenção Estatal de Campanha.

A ECFP considera que os donativos/fundos recebidos durante a Campanha ou não foram registados ou poderão estar a ser contabilizados no Partido e não na Campanha, procedimento este que, a confirmar-se, não seria adequado.

A ECFP solicita assim ao PS que indique qual o montante dos fundos angariados pelo Partido durante o período de Campanha e contabilizados como receita do Partido e que explique as razões para tamanha disparidade entre os valores declarados entre 2011 e 2005.

O total das Despesas, no montante de 4.132.885,35 euros, foi superior em 1.932.885,35 euros ao montante orçamentado, que era de 2.200.000 euros, como se demonstra:

Mapas de despesa	Descrição	Valor Orçamentado (€)	Valor declarado (€)	Desvio (€)
M4	Conceção da Campanha, Agências de Comunicação e Estudos de Mercado	246.000,00	401.071,65	155.071,65
M5	Propaganda, comunicação impressa e digital	458.000,00	1.255.335,67	797.335,67
M6	Comícios e espetáculos	896.536,00	1.424.672,29	528.136,29
M7	Brindes e outras ofertas	386.964,00	606.253,35	219.289,35
M8	Custos Administrativos e operacionais	195.000,00	422.142,13	227.142,13
M9	Despesas Financeiras	7.500,00	4.574,95	-2.925,05
M10	Outras	10.000,00	18.835,31	8.835,31
Totais		2.200.000,00	4.132.885,35	1.932.885,35

São notáveis os desvios apurados entre as despesas realizadas e as orçamentadas, nomeadamente nas rubricas de “Propaganda, Comunicação Impressa e Digital” e Comícios e Espetáculos” em que as despesas realizadas são superiores em 1,3 milhões de euros aos valores orçamentados para aquelas duas rubricas, representando este desvio 69% do orçamentado.

É fundamental neste processo de auditoria e de análise às Contas que a ECFP conheça as razões que o Partido apresenta para estes desvios – muito embora não passíveis de qualquer cominação-, pelo que se solicitam esclarecimentos para os desvios apurados em cada rubrica da receita e da despesa.

Verifica-se também que o PS em 2011 gastou menos 1,3 milhões de euros que no ato eleitoral equivalente realizado em 2009, conforme o quadro seguinte:

<u>Sub Rubricas</u>	<u>2009</u>	<u>2011</u>	<u>Variação</u>
Conceção da Campanha, Agências de Comunicação e Estudos de Mercado	1.084.724,18	401.071,65	-683.652,53
Propaganda, Comunicação Impressa e Digital	1.641.863,25	1.255.335,67	-386.527,58

Comícios e Espetáculos	1.622.729,13	1.424.672,29	-198.056,84
Brindes e Outras Ofertas	908.674,88	606.253,35	-302.421,53
Custos Administrativos e Operacionais	207.413,57	422.142,13	214.728,56
Despesas Financeiras	1.651,10	4.574,95	2.923,85
Outras	0,00	18.835,31	18.835,31
	5.467.056,11	4.132.885,35	-1.334.170,76

E gastou menos 514 mil euros em 2011, relativamente à campanha equivalente realizada em 2005, cujas receitas e despesas foram as seguintes:

Receitas e Despesas da Campanha Eleitoral para a Assembleia da República – 20/02/2005			
<u>Despesas</u>		<u>Receitas</u>	
Despesas	4.647.203,66	3.453.757,00	Subvenção Estatal
		744.484,03	Contribuições do Partido
		448.962,63	Angariação de Fundos
	<u>4.647.203,66</u>	<u>4.647.203,66</u>	

Solicita-se, também, como elemento importante para o trabalho da auditoria, comentário sobre as divergências apuradas entre as receitas e as despesas realizadas nas Campanhas de 2011 e 2009.

2. Foram Identificados Ações e Meios de Campanha que Não Foram Refletidos nas Contas da Campanha. Possibilidade de as Despesas e as Receitas da Campanha Estarem, Eventualmente, Subavaliadas

De acordo com informações sobre as atividades e eventos da campanha, obtidas pela ECFP através de (i) verificações físicas no terreno relativamente a ações de campanha, realizadas através de observadores, (ii) recolha de notícias de eventos e (iii) acompanhamento do sítio do Partido na *Internet*, foram identificadas Ações relativamente às quais não foi possível identificar o registo das despesas associadas nas Contas da Campanha apresentadas pelo PS ao Tribunal Constitucional e divergências entre as registadas pelo Partido e as detetadas pela ECFP:

Angariações de fundos não identificadas nas Contas da Campanha:

Data	Localidade	Descrição
	Coimbra	Jantar Ensino Superior: 16 € / pessoa
	Arganil	Almoço: 10 € / pessoa
25-05-2011	Coimbra	Almoço Casa dos Pobres: 10 € / pessoa

30-05-2011	Coimbra	Almoço com comerciantes (Adega Restaurante Paço do Conde): 8 € / pessoa
03-06-2011	Tavira	Jantar de encerramento (Parque de Feiras e Exposições de Tavira): 12 € / pessoa
21-05-2011	Vila Nova de Cerveira	Restaurante "Braseirão do Minho"; 12 € X 75 pessoas = 900 €

Em relação à lista de ações elaborada pela ECFP foram detetadas algumas ações que não constam da Lista de Ações de Campanha entregue pelo PS, em relação às quais o Partido esclareceu o seguinte:

<u>DATA</u>	<u>AÇÃO</u>	<u>RESPOSTA</u>
Abr	APRESENTAÇÃO DOS 22 LÍDERES DAS LISTAS DE CANDIDATOS, HOTEL ALTIS, LISBOA	O EVENTO É: APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA ELEITORAL C/ A PRESENÇA DO SEC. GERAL, NO CCB-LISBOA, DIA 27 ABRIL
8-Mai	FORUM EDUCAÇÃO - PORTO	60.000 convites "Legislativas 2011"; Não regista despesas com o local onde decorreu o evento
9-Mai	SESSÃO ESCLARECIMENTO (ORG.IST) - IST, LISBOA	Não é programa de Acção de Campanha
14-Mai	COMÍCIO EM VILA NOVA DE GAIA	ALMOÇO COMÍCIO FELGUEIRAS
15-Mai	JANTAR-COMÍCIO - S/LOCAL, FAFE	LOCAL EVENTO: CONCENTRAÇÃO NA FEIRA EM FAFE
Sem data	APRESENTAÇÃO DO MOVIMENTO DE VOLUNTÁRIOS SÓCRATES 2011 - S/LOCAL, PORTO	LOCAL EVENTO: CENTRO DE CONGRESSOS ALFÂNDEGA DO PORTO

Acerca dos meios de campanha, o PS reitera que o total do mapa de Ações e Meios entregue no Tribunal Constitucional é igual ao valor total dos Mapas de Despesa referentes às diversas rubricas, o que a Auditoria pôde comprovar.

Face ao exposto, solicita-se ao PS esclarecimentos adicionais quanto à razão das Ações acima descritas não constarem na Lista de Ações e Meios preparada pelo PS e, ainda, quanto ao facto de não terem sido identificadas nas Contas, as despesas associadas aos Meios utilizados nessas Ações e aos restantes Meios referidos. Solicita-se informação quantificada sobre as despesas incorridas com todas estas ações e o envio das faturas correspondentes. Solicitam-se declarações dos restaurantes ou dos espaços onde foram realizados os almoços/jantares/eventos indicando o número de participantes, o preço unitário e mencionando quem efetuou o pagamento das refeições e o aluguer dos espaços.

A não identificação das faturas ou pagamentos referentes aos Meios utilizados permite concluir que foram cedidos gratuitamente, pelo que deveriam estar registados nas Contas como donativos em espécie e com a indicação do valor

fornecido pelo cedente e aceite pelo mandatário financeiro do PS. Não se identificou esse registo e, como não se dispõe de informação suficiente que permita quantificar o seu valor, não é possível, por agora, apurar o montante das despesas e das receitas eventualmente não refletidas nas Contas da Campanha. Para além desta impossibilidade, outra consequência se poderia equacionar, também relacionada com a hipótese de se estar em presença de um donativo em espécie e a da possibilidade de esse donativo ter sido feito por uma pessoa coletiva, o que, para além do mais, tornaria ilegal o donativo, em função dos termos do artigo 8.º da L 19/2003, que considera qualquer donativo efetuado por pessoa coletiva como um “financiamento proibido”, punido pelo artigo 28.º da mesma Lei.

No entanto e caso as despesas associadas aos Meios estejam registadas nas Contas, solicita-se o envio do(s) documento(s) que o(s) comprove(m) e o envio da informação que permita à ECFP avaliar a razoabilidade das despesas registadas ou apurar as despesas e receitas não registadas, face aos valores de mercado.

Caso se venha a verificar que os Meios associados às ações acima descritas não estão refletidos nas Receitas e nas Despesas da Campanha em apreço, poder-se-á concluir que o Partido não cumpriu o disposto no n.º 1 do artigo 15.º da L 19/2003 (punido pelo artigo 31.º da mesma Lei), existindo jurisprudência do Tribunal Constitucional quanto a este incumprimento, nomeadamente o Acórdão n.º 563/06, de 17/10, que, no Cap. I – B, § a.5) regista:

“a.5). Um quinto ponto comum a algumas contas em apreciação respeita ao incumprimento do dever de reflectir nas contas todas as despesas realizadas em acções de campanha (previsto e punido nos artigos 15.º, n.º 1, e 31.º da Lei n.º 19/2003). Foi o caso das contas do CDS-PP e do PNR.

A auditoria, na análise às contas anuais de 2004 do CDS-PP, identificou uma factura da Broadview, no montante de € 31.625,00 (sem IVA), com data de 21 de Dezembro de 2004, cujo descritivo menciona despesas com a prospecção e montagem de rede de painéis e minis para a campanha eleitoral Legislativas de 2005, a qual não está reflectida na

informação financeira da campanha submetida pelo Partido ao Tribunal Constitucional.

O CDS-PP afirma tratar-se de lapso motivado pela circunstância de a encomenda inicial ao vendedor se relacionar com a realização de uma acção comemorativa do 30.º aniversário do CDS-PP, que não chegou a realizar-se por motivos de conjuntura política, sendo os respectivos meios afectos às actividades da campanha eleitoral Legislativas de 2005. Em face desta resposta, não pode deixar de se concluir que a situação em questão constitui incumprimento do dever de reflectir nas contas todas as despesas realizadas em acções de campanha.

No que toca ao PNR, a auditoria concluiu pela existência de despesas de promoção e propaganda a que não foram associados custos de feitura de folhetos e cartazes. O PNR argumentou que tinham sido utilizados os folhetos e cartazes das eleições para o Parlamento Europeu mas não fez prova desse facto, conforme solicitado pela ECFP.

Ora, os meios utilizados na campanha para as eleições legislativas devem ser integrados na respectiva conta, a não ser que a candidatura prove que esses meios correspondem a despesas de outra e não dessa campanha. Em face do exposto, a não imputação desses custos nas contas da campanha para as eleições legislativas determina a violação, por parte do PNR, do disposto no artigo 15.º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003."

3. Existência de Despesas Cujas Descrições São Incompletas, Impossibilitando a Verificação da Razoabilidade das Mesmas

O descritivo de alguns documentos de suporte, relativos a algumas despesas, registadas nas Contas da Campanha, é insuficiente, não cumprindo os requisitos da alínea b) do n. 5 do artigo 36.º do Código do IVA, ascendendo essas despesas ao montante de 225.738,75 euros, conforme quadro seguinte:

Documento nº	Nº da Fatura ou Equivalente	Fornecedor	Descrição	Valor (€)	Obs.
FR 50000094	5261	TRYP COLINA DO CASTELO	Alojamento	2.828,00	(1)
FR 60000026	420499	GISELA SEQUEIRA	Artista Plástico	2.066,40	(2)
FR 60000328	S/N	CARLOS ALBERTO PIRES	Cedência de viatura	3.000,00	(3)
FR 60000330	214	AMERTEMA - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, LDA.	Aluguer de 2 viaturas de 9 lugares	5.591,20	(4)

FR 60000385	S/N	MÁRIO MOURÃO	Reembolso de despesas com abastecimento de viaturas	4.779,26	(5)
FR 50000032	49368	RESTAURANTE "GRELHA"	Refeições	6.780,00	(6)
FR 50000035	22074	EUGÉNIOS DE OLEBAC, LDA.	Refeições	5.710,00	(7)
FR 50000050	F2011050024	ATLÂNTICO - PAVILHÃO MULTIUSOS DE LISBOA, S.A.	Aluguer de espaço p/ Jantar de Campanha	7.576,80	(8)
FR 50000051	F2011050019	ATLÂNTICO - PAVILHÃO MULTIUSOS DE LISBOA, S.A.	Aluguer de espaço p/ Jantar de Campanha	7.576,80	(8)
FR 50000052	F2011050053	ATLÂNTICO - PAVILHÃO MULTIUSOS DE LISBOA, S.A.	Aluguer de espaço p/ Jantar de Campanha	8.327,10	(9)
FR 50000059	893	"A VARANDA DO PARQUE"	Refeições	7.110,00	(10)
FR 50000063	1.1.2842	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA	Aluguer de espaço	5.535,00	(11)
FR 50000084	9165	CAFÉ RESTAURANTE "GIRASSOL"	Refeição	9.100,00	(12)
FR 50000057	557	J. ESPÍRITO SANTO & IRMÃOS, LDA.	Aluguer de Autocarros	21.518,00	(13)
FR 50000098	539	J. ESPÍRITO SANTO & IRMÃOS, LDA.	Aluguer de Autocarros	21.518,00	(14)
FR 50000345	892	"A VARANDA DO PARQUE"	Refeições	6.400,00	(15)
FR 60000066	67	DOUROBUS - VIAGENS E TURISMO, LDA.	Aluguer de Autocarros	5.600,00	(16)
FR 60000105	201100108	TRAVIAMA - TRANSPORTES TERRESTRES DE PASSAGEIROS	Aluguer de Autocarro de Campanha	13.874,99	(17)
FR 60000110	201100104	TRAVIAMA - TRANSPORTES TERRESTRES DE PASSAGEIROS	Aluguer de Autocarro de Campanha	6.875,00	(18)
FR 60000157	10	GRANDEVENTO, LDA.	Aluguer e preparação de salas	28.929,60	(19)
FR 60000160	11	GRANDEVENTO, LDA.	Aluguer e preparação de salas	40.122,60	(20)
FR 60000121	2011000003	HELDER SALSINHA	Trabalhos de Comunicação e Imagem	1.845,00	(21)
FR 60000379	F110	ESSÊNCIA COMPLETA, LDA.	Acompanhamento de ferramentas de comunicação	3.075,00	(22)
Total				225.738,75	

Observações:

(1) Não discrimina o número de quartos nem as suas características (*singles*, *duplos*, etc.). Os Serviços do Partido responderam que são 50 quartos: 30 *singles* (a 52,50 € cada); 19 *duplos* (a 62,00 € cada); e 1 *suite* (a 90,00 €).

- (2) De acordo com o descrito no campo relativo à atividade desenvolvida é “artista plástico”. Solicitado ao Partido, foi-nos disponibilizado o respetivo contrato de prestação de serviços que refere que se trata de maquilhadora, contratada por 14 dias, recebendo 120 euros por dia. No n.º 2 da cláusula décima daquele contrato refere que “... a contrapartida da prestação de serviços será efetuada consoante os dias de trabalho contra a apresentação de um mapa devidamente discriminado com dias e locais” mas não nos foi facultado tal mapa discriminativo.
- (3) A declaração em como recebeu 3.000,00 € pelo comodato de carro de som relativamente ao período de pré-campanha eleitoral até 5 de Junho não é fiscalmente válida. Por outro lado, não refere o número de dias em que o carro esteve ao serviço do Partido. De acordo com o esclarecimento prestado pelos Serviços do PS, o período de cedência foi de 27 de Abril a 5 de Junho de 2011 (9 dias), pelo que o valor diário pago pelo Partido foi de 333,33 € / dia, não existindo documento comparativo com valores cobrados por empresas relativo a artigo similar.
- (4) A fatura não descreve o número de dias a que se refere o aluguer das viaturas, tendo os serviços do Partido enviado cópia do contrato celebrado com o Partido, o qual é omissivo relativamente ao período de aluguer, para além de que não existe documento comparativo com empresas especializadas no ramo do aluguer de viaturas.
- (5) Os documentos de despesas de abastecimentos de viatura (s) com gasolina e com gasóleo, não identificam as viaturas (pela matrícula). Os Serviços do Partido forneceram uma lista com as matrículas e com os números dos identificadores de Via Verde, que para o caso nada adiantam, pois não relacionam a matrícula ou o identificador com o abastecimento.
- (6) O documento não indica para quantas pessoas ou quantas refeições foram servidas. Os Serviços do Partido responderam que foram servidas 678 pessoas x 10,00 €.
- (7) O documento não indica para quantas pessoas ou quantas refeições foram servidas. Os Serviços do Partido responderam que foram servidas 571 pessoas x 10,00€.
- (8) O documento não indica a capacidade da sala ou para quantas pessoas foi alugado. Os Serviços do Partido responderam que foi alugado para acomodar 2.000 pessoas em Jantar de Campanha, não tendo ocupado toda a “Sala Tejo”.

- (9) O documento não indica a capacidade da sala ou para quantas pessoas foi alugado. Os Serviços do Partido responderam que foi alugado para acomodar 4.000 pessoas.
- (10) O documento não indica para quantas pessoas ou quantas refeições foram servidas. Os Serviços do Partido responderam que foram servidas 711 refeições x 10,00€.
- (11) O documento não indica a capacidade da sala ou para quantas pessoas foi alugado. Os Serviços do Partido responderam que a dimensão do Pavilhão é de 50/30=1.500m², o número de pessoas foi de 1800.
- (12) O documento não indica para quantas pessoas ou quantas refeições foram servidas. Os Serviços do Partido responderam que foi para 728 pessoas x 12,50€.
- (13) O documento não indica quantos autocarros foram alugados e qual a sua capacidade. Os Serviços do Partido responderam que foram alugados 67 autocarros com capacidade para 51 passageiros.
- (14) O documento não indica quantos autocarros foram alugados e qual a sua capacidade. Os Serviços do Partido responderam que foram alugados 19 autocarros com capacidade para 51 pessoas.
- (15) O documento não indica para quantas pessoas ou quantas refeições foram servidas. Os Serviços do Partido responderam que foi para 640 pessoas x 10,00€.
- (16) O documento não indica a capacidade dos autocarros. Os Serviços do Partido responderam que a capacidade de cada autocarro é para 51 pessoas.
- (17) O documento não indica a capacidade do autocarro. Os Serviços do Partido responderam que a capacidade deste autocarro modificado para acompanhar a Campanha é de 55 passageiros.
- (18) O documento não indica a capacidade dos autocarros. Os Serviços do PS responderam que a capacidade destes autocarros para vários eventos, são 20 autocarros a 51 pessoas e 5 autocarros a 55 pessoas.
- (19) O documento não refere a capacidade das salas alugadas para a realização dos eventos (Jantares da "Geração Activa 2011"). Os Serviços do Partido respondem que o documento anexo ao contrato de prestação de serviços refere, mas apenas refere os locais e datas, mas não as capacidades das salas.
- (20) O documento não refere a capacidade das salas alugadas para a realização dos eventos ("Fóruns 2011"). Os Serviços do Partido respondem que o documento anexo ao contrato de prestação de serviços

refere, mas apenas refere os locais e datas, mas não as capacidades das salas.

- (21) O documento apenas refere “trabalhos de comunicação e imagem”, não discriminando as datas e locais, nem o trabalho efetivamente realizado. Os Serviços do Partido responderam enviando um e-mail do fornecedor onde descreve os trabalhos efetuados as datas e os locais.
- (22) O documento apenas refere “PS Viseu Legislativas 2011”. Os Serviços do Partido enviaram e-mail do fornecedor onde descreve os trabalhos efetuados de Revisão de conteúdos diversos, Revisão de provas de diversos suportes de comunicação, Acompanhamento da Campanha, ações e eventos diversos, de Abril a Junho de 2011.

A ECFP solicita ao PS que confirme ou preste esclarecimentos adicionais relativamente às situações referenciadas, de modo a permitir verificar o cumprimento das obrigações contabilísticas e legais, nos termos do artigo 12.º n.º 1 aplicável “*ex vi*” do n.º 1 do artigo 15.º, ambos da L 19/2003. É fundamental que o PS obtenha declarações dos fornecedores que indiquem o número de refeições, o preço das refeições servidas, com a menção expressa de quem as pagou, indicação do número de pessoas que ocuparam o Pavilhão Atlântico e qual o preço do aluguer e de quem pagou. Pede-se também indicação das empresas de aluguer de autocarros, do número de autocarros utilizados, e da entidade pagadora. A ECFP estranha que as faturas dos fornecedores sejam tão vagas e imprecisas quanto aos serviços prestados e que não existam consultas ao mercado para fornecimentos de tamanha materialidade.

4. Impossibilidade de Verificar a Razoabilidade do Montante de Despesas Pagas e Registadas nas Contas da Campanha. Não existência de Consulta ao Mercado

De acordo com informação prestada pelos Serviços do PS não foi efetuada consulta ao mercado relativa à realização de eventos (comícios, jantares, etc.), adjudicados às empresas AEDIS, Assessoria e Estudos de Imagem, Lda. e GRANDEVENTO – Comunicação e Organização de Eventos, Lda., que faturaram, respetivamente, para esta Campanha Eleitoral 887.575,38 euros e 170.840,85 euros. O motivo invocado para o ajuste direto da AEDIS é a

capacidade (já demonstrada em campanhas eleitorais anteriores) de entregar os eventos por ela preparados “chave na mão”.

Não obstante esta figura dos comícios “com chave na mão” poder ser considerada útil para o Partido, os valores faturados são muito elevados para que possam ser adjudicados sem qualquer espécie de consulta prévia em termos de mercado. Nada impediria o PS de proceder a essa consulta mesmo que a um universo menor de fornecedores previamente selecionados. O pagamento de elevadas verbas a um único fornecedor ou mesmo a dois fornecedores pode indiciar que há pagamentos de bens e serviços por valores superiores aos praticados no mercado, eventualmente sobrefaturados assim se favorecendo esse em detrimento dos restantes. Acresce que as despesas de campanha são numa grande medida subvencionadas pelo Estado e em última análise a distorção causada no mercado é agravada pela utilização de financiamento público.

A ECFP, à semelhança do que já fez em campanhas eleitorais anteriores, continua a solicitar ao PS que apresente uma justificação para esta opção, sob pena de a ECFP não poder considerar esta despesa como razoável.

5. Cedência a Título Gratuito de Viatura, Sem Que Fique Comprovada a Propriedade da Viatura Por Quem Efetuou o Donativo em Espécie

A Declaração relativa à viatura cedida por Zizina Carla Cristino, não tem anexada a parte do Documento Único (DU) que faz referência ao proprietário, não sendo, por isso, possível confirmar a propriedade do veículo cedido a título gratuito no período da campanha, ao qual atribuiu o valor de 3.888,00 €. De acordo com informação prestada pelos Serviços do PS, a informação existente no DU é de que a referida Senhora é locatária, estando a viatura em regime de locação financeira de 25 de Setembro de 2007 a 25 de Outubro de 2013.

A ECFP solicita ao PS que confirme ou esclareça adicionalmente esta questão através da obtenção de uma declaração externa.

6. Impossibilidade de Confirmação das Localizações de todos os Outdoors Identificadas pelo Partido, por Divergência de Algumas Localizações de Painéis 8x3 Declarados pelo Partido e as Localizações Registadas pelos Observadores Enviados pela ECFP – Eventual Subavaliação da Receita e da Despesa.

No decorrer do trabalho de auditoria não foi possível confirmar as localizações de alguns dos Outdoors (Painéis 8x3), uma vez que existe divergência entre algumas localizações verificadas pelos observadores da ECFP e aquelas que foram declaradas na lista do Partido apresentada ao Tribunal Constitucional, nomeadamente para os distritos de Coimbra e Viana do Castelo.

Painéis 8 m X 3 m Observadores ECFP	Observações
<p>Coimbra: "Portugal sim confiança e determinação"</p> <p>1 - Rotunda IC2 com circular externa – bomba GALP</p> <p>Viana do Castelo: "Portugal, SIM. Confiança e determinação"</p> <p>Av. Papanata</p>	<p>Coimbra: Partido regista: 1 - Rotunda Casa do Sol, norte de Coimbra</p> <p>Viana do Castelo: Partido regista 1 - Junto à ponte Eiffel e ao Hotel do Parque</p>

A ECFP solicita ao PS que esclareça os dois casos referidos.

7. Impossibilidade de Cruzamento e Confirmação de Alguns Meios de Campanha Detetados pelos Observadores Enviados pela ECFP Com a Lista de Ações e Meios e com as Despesas Apresentadas Pelo Partido nas Contas da Campanha Eleitoral – Impossibilidade de Confirmação da Exatidão da Despesa Registada e, Consequentemente, do Resultado da Campanha

Existem alguns casos de meios de propaganda eleitoral que foram detetados no terreno pelos observadores da Campanha, enviados pela ECFP, que não foi possível cruzar com a informação contida na Lista de Ações e Meios entregue pelo PS no Tribunal Constitucional. Consequentemente não é possível confirmar a exatidão das despesas declaradas.

São os seguintes os casos em que não foi possível efetuar o cruzamento da informação:

Painéis 12 m X 5 m Observadores ECFP
Leiria: "Portugal Sim! Confiança e determinação" "Outdoor" em cartão com estrutura metálica; Rua Maria da Fonte

Telas Observadores ECFP
Aveiro: 8 X 4 - Tela Comício "Defender Portugal – construir o Futuro" 1 - Praça Município - Mealhada (01-06-2011)
Faro: Comício de 26 de Maio - Largo da Pontinha, em Faro 6 - faixas em lona, 0,8m X 3,2m, fundo verde com símbolo PS feitas pela empresa Pontopinta (Tavira).
Leiria: "Defender Portugal" Pano verde p/ fundo de palco 1 - R. Rodrigues Lobo "Portugal Sim" 2 - Estruturas tipo coluna em paralelepípedo vermelhas, também revestidas a tela "Geração Activa" 2mx3m - Pano verde claro
Lisboa: 2 - Telas de 1 x 5 m Comício – Parque das Nações, junto ao ecrã gigante, por detrás do orador Estrutura em forma piramidal de base quadrangular, coberta de panos c/4 slogans diferentes e iluminada por dentro - Comício de encerramento (Parque das Nações)
Porto: 2 - Telas Pavilhão Municipal de Leça da Palmeira - Matosinhos

<p>Viana do Castelo:</p> <p>"Comício festa em Viana do Castelo"</p> <p>4mX1m</p> <p>Em Viana do Castelo:</p> <p>1 - Rotunda do Hospital de Viana</p> <p>1 - Cruzamento do Continente</p> <p>1 - Ponte Eiffel de Viana</p> <p>12 - (um por cada concelho)</p> <p>Tela no Comício:</p> <p>"Defender Portugal, construir o futuro"</p> <p>8mX3m</p> <p>1 - Praça da Republica</p>
<p>Viseu:</p> <p>Tela no Comício:</p> <p>"Portugal Sim! Confiança e Determinação"</p>

Bandeiras Observadores ECFP	Observações
<p>Braga:</p> <p>800 - Bandeiras 69cm X 98cm, verdes e 74 cm X 92 cm brancas (dia 27/05/2011)</p> <p>2 - Bandeiras gigantes; uma verde c/slogan"Defender Portugal. Construir o futuro" ; outra vermelha c/ slogan "Sim! Confiança e determinação".</p> <p>116 - Bandeiras de cor rosa</p>	<p>Braga:</p> <p>O Partido respondeu: FR 6000072/fact.nº2001403, de Emanuel & Emanuel, Lda.; Mas esta fatura diz respeito ao fornecimento de 12 bandeiras de 4,5m X 4m O Partido respondeu: fr5000046/fact.nº15, de BTM, S.A.; Mas esta fatura diz respeito ao fornecimento de 30.000 bandeiras com 1,00 m X 0,70 m "Defender Portugal"</p>
<p>Coimbra:</p> <p>"Partido Socialista"</p> <p>Branças c/ símbolo vermelho</p> <p>"Juventude Socialista"</p> <p>Amarelas</p> <p>Bandeiras de Portugal</p>	<p>Coimbra:</p> <p>O Partido respondeu: "estas bandeiras não são de Campanha, os militantes tem este material em casa e levam para os comícios.</p>
<p>Faro:</p> <p>PS (em 26/05/2011)</p> <p>30 - Bandeiras amarelas</p> <p>2 - Bandeiras "gigantes" vermelhas e</p> <p>2 - Bandeiras "gigantes" verdes</p>	<p>O Partido respondeu: fr5000046/fact.nº15, de BTM, S.A.; Mas esta fatura diz respeito ao fornecimento de 30.000 bandeiras com 1,00 m X 0,70 m "Defender Portugal"</p>

<p>Leiria: Entre 1.550 a 2.000 bandeiras: "PS" 50x80cm, cor verde 50x80cm, cor vermelho "Juventude Socialista" 70cmx100cm, cor amarelo</p>	<p>O Partido respondeu: FR 6000072/fact.nº2001403, de Emanuel & Emanuel, Lda.; Mas esta fatura diz respeito ao fornecimento de 12 bandeiras de 4,5m X 4m</p>
<p>Lisboa: JS 35 - Bandeiras amarelas PS 30 - Bandeiras brancas 3 - Bandeiras Rosa</p>	<p>O Partido respondeu: fr5000046/fact.nº15, de BTM, S.A.; Mas esta fatura diz respeito ao fornecimento de 30.000 bandeiras com 1,00 m X 0,70 m "Defender Portugal e não com símbolo do PS</p>
<p>Viana do Castelo: Bandeiras brancas e rosa (mandadas fazer por Viana)</p>	<p>O Partido respondeu: FR 6000072/fact.nº2001403, de Emanuel & Emanuel, Lda.; Mas esta fatura que diz respeito ao fornecimento de 12 bandeiras de 4,5m X 4m, não refere cores nem refere que foi encomendado por Viana do Castelo (o fornecedor é do Porto)</p>

<p>Monofolhas, Desdobráveis e Flyers Observadores ECFP</p>	<p>Observações</p>
<p>Coimbra: "Defender Portugal pelo Metro Mondego" Desdobrável A4 c/ 1 dobra; 3 cores; frente e verso</p>	<p>O Partido respondeu: FR5 000021/fact.nº174, de GIGARESMA, Lda., fornecimento de 25.000 folhetos com o slogan "PS Coimbra Legislativas 2011", formato A5; impressão 4/0 cores, pelo que não corresponde ao observado, nem formato, nem slogan nem cores</p>
<p>Lisboa: "Linhas Programáticas PS Defender Portugal 2011-2015" Programa do PS Desdobrável com 3 dobras. Formato apresentação fechado A 5 (15 x 21 cm). Cor: quadricromia (verde predominante). Material: papel com gramagem resistente. Impressão: verniz</p>	<p>O Partido respondeu: FR 5000104/fact.nº201100764, de JORGE FERNANDES, Lda. fornecimento de 100.000 tríptico "Folheto Europa" Legislativas 2011, A4, impresso 4/4 cores, não correspondendo o formato nem o slogan</p>

Viaturas Observadores ECFP	Observações
Aveiro: Volkswagen Transporter [REDACTED] Carros de Som: Citroen C2 [REDACTED] 1 - Camião - Palco [REDACTED]	Aveiro:
Braga: 1 - Camião, com 2 plamas em cima do camião dos 2 lados, de matrícula [REDACTED] 1 - Camião, matrícula [REDACTED] p/comício de campanha	Braga:
Coimbra: "Defender Portugal Construir o Futuro" Inscrições nas laterais e à frente dos carros [REDACTED] [REDACTED] Carros de som: "PS, Defender Portugal" Autocolantes laterais [REDACTED] – Opel Corsa [REDACTED] – Fiat Punto "Defender Portugal Construir o Futuro" Inscrições nas laterais e à frente dos carros [REDACTED] - Volkswagen Polo [REDACTED] - Renault Modus	Coimbra:

Aluguer de Espaços Observadores ECFP	Observações
Faro: Parque de feiras e exposições em Tavira, para o jantar de encerramento de campanha, em 03/06/2011	Faro: O Partido respondeu que "este jantar não é do Partido Socialista mas sim da oposição". Contudo confirmámos através dos meios de comunicação social, que se trata de um evento do PS, como por exemplo: www.observatoriodoalgarve.com ; www.regiao-sul.pt ; e www.facebook.com/events/226242400720983/

A ECFP solicita ao PS que esclareça as situações relatadas neste Ponto, designadamente obtendo declarações dos fornecedores de bens e prestadores de serviços e que quantifique as ações que não tenha registado nas contas.

8. Não Obtenção de Respostas ao Pedido de Confirmação de Saldos e Transações com Fornecedores - Impossibilidade de Confirmar a Correção dos Valores Pagos e a Pagar a Fornecedores e da Despesa Reconhecida nas Contas

Com vista à obtenção de confirmação externa (por parte dos fornecedores) dos saldos e transações efetuados pelo PS durante a campanha eleitoral, a AB – António Bernardo, a pedido da ECFP, procedeu à circularização dos fornecedores seguintes, no total de 2.873.650,59 euros, que representam 73,50% do movimento registado nas contas da Campanha, relativos a Fornecedores e 53.624,66 euros, do principal fornecedor (CTT) registado em Outros Credores:

Fornecedor		Movimento Registado (€)
Nº Conta	Descrição	
116	AEDIS	887.575,38
450	Post Contacto	56.089,02
635	Aximage	113.775,90
2011	GrandEvento	170.840,85
2259	Pêbê Design	252.273,00
2356	Movielight	289.050,00
2378	Jorge Fernandes	64.138,35
2451	BTM	252.027,00
2488	Empresa Diário do Porto	258.640,00
2596	Aluvia	94.623,15
5466	DOI - LX Factory	52.826,04
5467	Astrografe	56.580,00
5469	MSG Pro	184.500,00
5472	Intercampus	71.709,00
5485	Linha de Nivel	69.003,00
72	CTT	53.624,66
TOTAL		2.927.275,35

Até à data de emissão deste Relatório foram recebidas dez respostas aos pedidos de confirmação externa de saldos e transações, assinalando-se a existência de duas respostas não coincidentes com os valores registados na contabilidade do Partido relativamente às contas da Campanha.

As respostas obtidas totalizam 1.959.111,99 euros, representando 66,93% do valor circularizado e 50,11% do saldo de fornecedores da Campanha (de 3.909.693,67 euros), conforme o quadro seguinte:

Fornecedor		Movimento Registrado	Movimento Fornecedor
Nº Conta	Descrição	(€)	(€)
116	AEDIS	887.575,38	887.575,38
450	Post Contacto	56.089,02	56.089,02
635	Aximage	113.775,90	113.775,00
2011	GrandEvento	170.840,85	170.840,85
2356	Movielight	289.050,00	289.050,00
2378	Jorge Fernandes	64.138,35	64.138,35
2488	Emp. Diário do Porto	258.640,00	258.640,00
2596	Aluvia	94.623,15	102.552,39
5466	DOI - LX Factory	52.826,04	52.826,04
5467	Astrografe	56.580,00	56.580,00
TOTAL		2.044.138,69	2.052.067,03

São as seguintes as repostas divergentes relativamente aos saldos registados pelo Partido:

Aximage:

A contabilidade do Partido regista um total movimentado pela campanha de 113.775,90 euros enquanto a contabilidade do fornecedor regista 113.775,00 euros. O PS tem registado 0,09 euros a mais, diferença não material, que deve ser regularizada.

Aluvia:

A contabilidade do Partido regista um total movimentado de 94.623,15 euros enquanto a contabilidade do fornecedor regista 102.552,39 euros. O PS tem registados 7.929,24 euros a menos, diferença que o Partido atribui ao lançamento, pelo fornecedor, de faturas e notas de débito que não respeitam à campanha nas subcontas referentes aos fornecimentos da campanha eleitoral (quando fazem parte das despesas correntes do Partido). Existe ainda um valor de 77,19 euros registados na contabilidade do PS, como sendo de uma nota de débito com o n.º 100710, que o fornecedor não regista (pode ter

registado na conta corrente relativa ao movimento corrente com o Partido). Portanto, excluindo o valor desta nota de débito, a diferença entre a contabilidade do PS e a do fornecedor é de 8.006,43 euros a menos no Partido.

Não foram recebidas quaisquer respostas por parte dos restantes fornecedores, que totalizam 883.136,66 euros (33,07% do valor circularizado), designadamente da Pêbê Design (252.273 euros), da BTM (252.027,00 euros) e da MSG Pro (184.500 euros).

Só através da obtenção de respostas ou de extratos de conta corrente devidamente reconciliados com a contabilidade do PS, a ECFP poderá validar a correção dos saldos de Fornecedores e das Despesas associadas. Só através destas respostas se poderá assegurar que as despesas estão todas registadas, que os preços e quantidades faturados foram os corretos e que não houve perdões indevidos de valores faturados. Se a ECFP não obtiver tais confirmações, não poderá validar se os valores debitados pelos Fornecedores estão integralmente refletidos nas Contas de Campanha, nem validar parte importante da Despesa, mesmo que seja remetida a documentação referente aos pagamentos posteriormente efetuados. Também não se poderá confirmar se as despesas reconhecidas nas contas desta Campanha lhe pertencem inequivocamente.

Face ao exposto, não é possível confirmar se as despesas registadas se relacionam com a Campanha, se existem outras despesas que devessem ter sido registadas e não o foram ou se existem despesas que tenham sido anuladas posteriormente.

Assim, a ECFP solicita ao PS que, através do seu contacto direto com os fornecedores discriminados no quadro anterior, procure obter as necessárias confirmações de movimentos relativos às transações constantes dos registos das contas da Campanha Eleitoral. Solicitamos ainda que sejam enviadas cópias de todas as consultas ao mercado que tenham sido efetuadas.

O não reconhecimento nas Contas de todas as despesas de Campanha, contraria o disposto no n.º 1 do art. 15.º da L 19/2003.

9. Existência de Despesas Com Combustíveis e Portagens, que Não Identificam as Viaturas – Impossibilidade de Confirmação de Que as Despesas Foram Realizadas em Ações de Campanha

- Documento OD 1/6: Faturas Galp Frota no total de 25.390,77 € imputadas na totalidade dos seus valores, respetivamente:
 - Fatura 11PF091026, de 30/06/2011 1.222,68 €
 - Fatura 11PF087713, de 30/06/2011 5.804,59 €
 - Fatura 11PF074539, de 31/05/2011 15.527,15 €
 - Fatura 11PF074395, de 31/05/2011 2.836,35 €

Estas faturas não têm anexado os discriminativos das matrículas das viaturas abastecidas, nem existe documento discriminativo dos dias em que estiveram ao serviço da campanha eleitoral, nem os percursos;

- Documento OD 1/6: Faturas Via verde, no total de 2.466,45 €, imputadas na totalidade dos seus valores, respetivamente:
 - Fatura 003.745.825/05/2011, de 31/05/2011 144,40 €
 - Fatura 003.270.267/05/2011, de 31/05/2011 74,65 €
 - Fatura 030.814.106/05/2011, de 31/05/2011 193,50 €
 - Fatura 003.392.900/05/2011, de 31/05/2011 153,00 €
 - Fatura 003.746.572/05/2011, de 31/05/2011 808,40 €
 - Fatura 003.373.245/05/2011, de 31/05/2011 125,35 €
 - Fatura 003.476.521/05/2011, de 31/05/2011 189,25 €
 - Fatura 003.572.532/05/2011, de 31/05/2011 191,90 €
 - Fatura 003.664.975/05/2011, de 31/05/2011 197,25 €
 - Fatura 003.821.103/05/2011, de 31/05/2011 71,40 €
 - Fatura 003.540.515/05/2011, de 31/05/2011 96,75 €
 - Fatura 003.276.830/05/2011, de 31/05/2011 92,40 €
 - Fatura 003.843.661/05/2011, de 31/05/2011 36,70 €
 - Fatura 003.664.053/05/2011, de 31/05/2011 95,50 €

Estas faturas não têm anexado os discriminativos das matrículas das viaturas, nem existe documento discriminativo dos dias em que estiveram ao serviço da campanha eleitoral, nem os respetivos percursos.

Não tendo os documentos as identificações das viaturas, não é possível confirmar que estas despesas foram realizadas no âmbito da Campanha Eleitoral para a Eleição da Assembleia da República em 5 de Junho de 2011.

A ECFP solicita ao PS que esclareça as situações referidas, enviando as informações em falta, anexando declarações dos proprietários das viaturas e dos seus utilizadores.

10. Incerteza Quanto à Eventual Devolução ao Estado do Montante do IVA Reembolsado no Âmbito da Campanha e que Tenha sido objeto de Subvenção Estatal – Impossibilidade de quantificar tal montante face à informação disponível

A ECFP entende que, para a definição do montante máximo da Subvenção Estatal, de acordo com os termos do n.º 4 do art.º 18.º da L 19/2003, as despesas ali referidas não devem incluir o montante do IVA para o qual foi solicitado o reembolso. Sendo o objetivo da Subvenção a cobertura de despesas, não poderá abranger uma despesa que tenha sido ou venha a ser reembolsada, pois sendo reembolsada está já coberta (e não é efetivamente um gasto ou custo). Caso a subvenção cubra também o montante de IVA reembolsado, os Partidos acabariam por receber esse valor em duplicado.

O PS na Campanha em apreço solicitou o reembolso no montante de 609.223,14 euros.

Solicita-se que o PS indique à ECFP qual foi o montante de reembolso do IVA efetivamente recebido. Solicita-se ainda, que o PS evidencie que o IVA recebido relativo às despesas incorridas na presente Campanha foi ou não também coberto/financiado por Subvenção Estatal atribuída à Campanha.

Aliás, a ECFP tem a notar que a Conta de Despesas apresenta as despesas com IVA. A Demonstração dos Resultados permite mostrar o apuramento efetivo dos Resultados da Campanha e o montante das despesas (sem IVA), afinal reconhecidas como custo, o que na opinião da ECFP deve ser considerado para efeitos do cálculo do n.º 4 do artigo 18.º da L 19/2003.

Solicita-se a eventual contestação.

D. Conclusão

Com base no trabalho efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, a ECFP considera que atendendo à materialidade e relevância das incorreções referidas nos Pontos 3 e 4 da Secção C deste Relatório que a ECFP conseguiu quantificar e pelo eventual impacto associado aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as anomalias, limitações de âmbito, incorreções e incumprimentos cujo impacto nas Contas de Campanha não se conseguiu quantificar, apresentados nos Pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 da Secção C, é convicção da ECFP que as Contas da Campanha para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República de 5 de junho de 2011 apresentadas pelo **Partido Socialista**, não representam adequadamente a Situação Financeira da Campanha, nem as Despesas realizadas e Receitas obtidas pelo PS durante a Campanha.

Esta conclusão será alterada no Parecer, se vier a ser facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares relativamente a cada uma das limitações de âmbito, situações anómalas e incorreções descritas ao longo deste Relatório.

E. Ênfase

Sem afetar a conclusão expressa na Secção anterior, chama-se a atenção para a situação seguinte:

As contas anuais do Partido relativas ao exercício de 2011 ainda não tinham sido apresentadas nem estavam divulgadas ou auditadas à data de realização dos trabalhos de auditoria sobre as Contas da Campanha para a Eleição dos Deputados Portugueses à Assembleia da República. Caso as contas anuais do Partido já tivessem sido apresentadas ou estivessem divulgadas e auditadas, outras indicações relevantes para efeito desta análise poderiam estar disponíveis, podendo, eventualmente, alterar algumas das conclusões apresentadas neste Relatório, ou revelar dados que de outra forma não foi possível apurar, nomeadamente quanto à existência de despesas e/ou receitas

da Campanha que tenham sido eventualmente imputadas ao Partido ou a outra Campanha de forma indevida.

O trabalho de auditoria foi concluído em 27 de fevereiro de 2012.

Lisboa, 19 de abril de 2012

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Margarida Salema d'Oliveira Martins
(Presidente)

Jorge Galamba
(Vogal)

Pedro Travassos
(Vogal, Revisor Oficial de Contas)